



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: criação e implementação de Fluxograma de Atendimento de discentes com Deficiência e Necessidade Específicas nos Centros e Campus da UEPA

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que em seu Capítulo IV, do Direito à Educação, contempla o aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 4029/23-CONSUN/UEPA**, que aprova a criação de novas Diretorias na Administração da Gestão Superior da UEPA, dentre elas a Diretoria de Inclusão e Permanência Estudantil (DINPES);

CONSIDERANDO a **Portaria nº 5662/2024-CONSUN/UEPA**, que designou a Profa. Scheilla de Castro Abbud Vieira, à Diretoria da DINPES;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 0531/24** que cria a Comissão de Acessibilidade da UEPA designada para a elaboração do Plano de ação de Acessibilidade da UEPA;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 4152/2024-CONSUN/UEPA**, que trata do acesso aos cursos de graduação da UEPA;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEPA – 2017/2027, no que tange à sua Política de Acessibilidade, constante das páginas 77 a 81;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa cria e implementa o Fluxograma de Atendimento para Discentes com Deficiência e Necessidades Educacionais Específicas nos Centros e Campi, no âmbito da Universidade do Estado do Pará.

Art. 2º - Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se discentes com deficiência ou necessidades específicas aqueles que apresentam:

- I. Deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla;
- II. Transtornos do espectro autista (TEA);
- III. Altas habilidades ou superdotação;
- IV. Condições crônicas que interfiram no desempenho acadêmico;
- V. Outras condições que exijam adaptações curriculares ou de ambiente.

Art. 3º - O atendimento de que trata o art. 1º ocorrerá observará o seguinte:

- I – Identificação do Comportamento do Discente;
- II – Comunicação com a Coordenação do Curso;
- III – Avaliação e Encaminhamento;
- IV – Acompanhamento Interdisciplinar ao discente;
- V – Acompanhamento aos docentes;

Art. 4º - O docente observa e identifica o/a aluno/a que apresenta necessidade de atenção específica.

Art. 5º - O docente comunica à Coordenação do Curso sobre a necessidade de atenção ao aluno, fornecendo informações sobre a referida necessidade por meio do Formulário de Identificação de Necessidade de Atendimento. (Anexo I).

Parágrafo Único: a comunicação de que trata o caput do artigo deverá ser formalizada via e-mail institucional.

Art. 6º - A Assessoria Pedagógica do Curso, realiza a escuta inicial do aluno e convoca, conforme necessidades percebidas, a CAOP (Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica), o SAPP (Serviço de Apoio Psicológico e Pedagógico), o NAI (Núcleo de Atendimento Inclusivo) e a Assistente Social do Centro (se houver) para uma avaliação interdisciplinar.

Art. 7º - A equipe interdisciplinar, composta pelos profissionais dos setores convocados, elabora e implementa um plano de suporte e acompanhamento adequado para o aluno, acompanhando os acontecimentos, que retornará à Coordenação do Curso.

Art. 8º - A Coordenação do Curso explicará sobre a especificidade do aluno, o que pode ser feito em parceria com representação dos demais setores que o estão acompanhando e, caso necessário, o docente elabora o Plano Educacional Individualizado (PEI).

Parágrafo Único: O Plano Educacional Individualizado (PEI) é elaborado pelo docente da disciplina em colaboração com Assessoria Pedagógica do Curso e pelo NAI para o acompanhamento pedagógico do aluno/a no decorrer da disciplina.

Art. 9º - A Assessoria Pedagógica do Curso deverá realizar o acompanhamento periódico do trabalho pedagógico dos docentes e de setores que estão acompanhando o aluno, conforme a seguir:

- a) manter contato direto com o aluno e agendar conversa para saber se está conseguindo realizar suas atividades, e atendendo as suas necessidades pedagógicas.
- b) reavaliar junto com os setores que estão envolvidos na situação, as estratégias necessárias para que o aluno tenha sucesso em sua aprendizagem.

Art. 10º - Caso necessário, a Coordenação de Curso comunica a Direção de Centro ou Campus para ampliar a atuação para atender as demandas do aluno.

Art. 11 - A Direção de Centro ou Campus, poderá solicitar apoio a Diretoria de Inclusão e Permanência Estudantil (DINPES) que, juntamente com a Pró-Reitoria (PROGRAD), atuarão colaborativamente.

Art. 12 – Esta Instrução Normativa se aplica aos discentes de cursos regulares, projetos e programas desenvolvidos pela UEPA.

Art. 13 - A criação e implementação das políticas inclusivas, no âmbito da UEPA, para o atendimento das Pessoas com Deficiência e com Necessidades Específicas, são de atribuição da DINPES/PROGRAD/UEPA.

Art. 14 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.



EDNALVO APÓSTOLO CAMPOS
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO

Caso o aluno apresente alguma situação que indique necessidade de atendimento especializado descreva:

- 1- Deficiência(s) ou suspeita de deficiência(s) específica(s) apresentada(s);
- 2- Sistema linguístico utilizado pelo aluno na sua comunicação;
- 3- Tipo de recurso e/ou equipamento já utilizado pelo aluno;
- 4- Outras informações relevantes.

Nome do docente:	Departamento:
Curso:	Campus:
Nome do aluno:	
Matrícula:	Turma/turno

Marque abaixo as condições que você identifica que o aluno apresenta dificuldade:

FUNÇÃO COGNITIVA:

Percepção

() visual () auditiva () tátil () sinestésica () espacial () temporal

Atenção

() manutenção de foco () concentração () compreensão de ordens

Memória

() memória auditiva () visual () verbal () numérica

Linguagem

() oralidade () leitura () escrita

Raciocínio Lógico

() compreensão de relações de igualdade e diferença () reconhecimento de absurdos e capacidade de conclusões lógicas () compreensão de enunciados () resolução de problemas cotidianos () resolução de situações-problema () compreensão do mundo que o cerca () compreensão de ordens e de enunciados () causalidade () sequência lógica etc.

FUNÇÃO MOTORA - DESENVOLVIMENTO E CAPACIDADE MOTORA

() postura () locomoção () manipulação de objetos () lateralidade () equilíbrio () orientação espaço temporal () coordenação motora

FUNÇÃO PESSOAL/ SOCIAL ÁREA EMOCIONAL – AFETIVA – SOCIAL

() estado emocional () reação à frustração () isolamento () medos () interação grupal () cooperação () afetividade.